LEI Nº 2.263 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o Art. 3º da Lei nº 2.261, de 26 de novembro de 2010 e dá outras providencias

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.261, de 26 de novembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2010."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Art. 3º da Lei nº 2.261, de 26 de novembro de 2010, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 07 de dezembro de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NO LOCAL DE COSTUME
CONFERIDO
PUBLICADO